



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO QUE LIGA A RUA WENCESLAU BRAZ À AVENIDA MONSENHOR MOREIRA DE RUA NAZINHA DE FREITAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **NAZINHA DE FREITAS** a via pública do Bairro São Sebastião que se inicia à esquerda do número 236 (duzentos e trinta e seis) da Rua Wenceslau Braz, ligando esta à Avenida Monsenhor Moreira.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 51, de 16 de agosto de 1999.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal


Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CONFERE COM O ORIGINAL.
12 / 02 / 08
Ass. 